



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º – Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.020, a título de revisão geral anual.

Art. 2º - Fica concedido, a título de aumento real dos padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi, o percentual de 4,64 % (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), totalizando 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Resolução 330/2011, com as alterações da Resolução 367/2015, considerados partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.020.

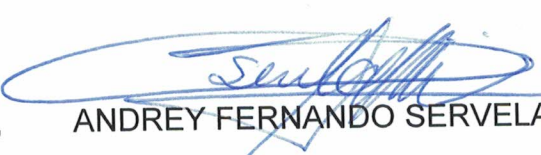
Câmara Municipal de Birigüi,
Em 23 de março de 2.020.

A MESA DIRETORA:


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI,,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,

PROTÓCOLO GERAL 626/2020
Data: 23/03/2020 - Horário: 10:36
Legislativo - SUBS 2/2020

Câmara Municipal de Birigüi - SP



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1º SECRETÁRIO.

2º SECRETÁRIO.

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REF.	A
CAM-01	1809,30
CAM-02	1990,20
CAM-03	2189,23
CAM-04	2408,14
CAM-05	2648,97
CAM-06	2913,90
CAM-07	3130,62
CAM-08	3205,29
CAM-09	3438,43
CAM-10	3525,81
CAM-11	3788,05
CAM-12	3878,35
CAM-13	4266,24
CAM-14	4690,45
CAM-15	5162,19
CAM-16	5781,66
CAM-17	6246,20
CAM-18	6870,89
CAM-19	7558,01
CAM-20	8313,77
CAM-21	8932,39
CAM-22	9145,16
CAM-23	10242,56
CAM-24	11065,63
CAM-25	11888,69
CAM-26	12659,11
CAM-27	13077,58
CAM-28	14385,33
CAM-29	15823,34
CAM-30	16139,03
CAM-31	18010,56

4

8/1/2014
A.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	CAM-19
Agente Administrativo I	CAM-12
Agente Administrativo II	CAM -15
Ajudante Legislativo	CAM-13
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15
Agente Técnico das Comissões	CAM-18
Agente Técnico de Informática	CAM-15
Agente de Serviços Feminino	CAM-03
Agente de Serviços Masculino	CAM-03
Administrador de Sistemas	CAM-26
Assessor Legislativo	CAM-28
Assessor de Relações Parlamentares	CAM-16
Bibliotecário	CAM-08
Chefe de Gabinete da Presidência	CAM-19
Contador	CAM-26
Oficial de Transportes	CAM-10
Oficial Legislativo I	CAM-20
Oficial Legislativo II	CAM-21
Oficial Legislativo III	CAM-27
Procurador Jurídico	CAM-29
Recepcionista	CAM-12
Técnico Legislativo Contábil	CAM-26
Técnico Legislativo	CAM-28
Tesoureiro	CAM-14
Vigia	CAM-06

JUSTIFICATIVA:

O intuito do presente substitutivo é simplesmente separar os valores de revisão geral anual e aumento real dos vencimentos dos funcionários.